



3º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1985

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 49.458 DATA 17.10.85 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE de terreno proprio, de numero 95 da quadra XII do loteamento denominada do Jardim Brasilia, constituído pelos terrenos da antiga Chacara Girão sito a rua Tomaz Gonzaga, ao Cabula, no sub distrito de Brotas, zona urbana desta Capital, medindo 15,00m de frente, 35,00m de largura no fundo, por == 86,00m de frente a fundo do lado direito e 88,00m de frente a fundo do lado esquerdo, perfazendo a área total de 1.912,90m2, limitando-se a frente com a rua "M", ao fundo com terreno de Jose Silva, do lado direito com o lote de nº 94, e do lado esquerdo com o lote de nº 96. PROPRIETARIOS: - Alvair Leal Moreno, agricultor, CPF/MF nº 000.601.945 e sua esposa D. Zilda Mota Ferreira Moreno, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital, registro anterior, neste Ofício, em 28 de fevereiro de 1962, as folhas 75, do livro 3-E, sob o numero 10.496. Salvador, 17 de outubro de 1985. A Sub Oficial Autorizada. Pasta 12/85 doc. 109

R.1 - COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura publica de 20 de junho de == 1977, lavrada nas notas do Tabelião do Primeiro Ofício desta Capital, as folhas 154v livro 920, o Sr. Alvair Leal Moreno e sua esposa, já qualificados, VENDERAM ao Sr. Helio Bahia Gonçalves Tourinho, brasileiro, casado, = funcionario publico estadual, CPF/MF nº 003.413.985-00, residente nesta Capital, pelo preço de Cr.\$-70.000,00 já pagos, o imovel objeto da presente matricula. Salvador, 17 de outubro de 1985. A Sub Oficial Autorizada.

R-2:- VENDA E COMPRA: - Nos termos da escritura pública de 06 de Setembro de 1995, lavrada nas notas do Tabelionato do 1º Ofício desta Capital, as fls. 148/149 do Livro 1315 sob número de Ordem 50.922, o Sr. HELIO BAHIA GONÇALVES TOURINHO e sua esposa Dª. TEREZA MARIA PEREIRA GONÇALVES TOURINHO, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 003.413.985-00, residentes e domiciliados nesta Capital, representados por seu procurador o Sr. José Ferreira de Lima, - nos termos da procuração lavrada às fls. 181 do Livro 603 nas notas supra, procuração essa mencionada na escritura, VENDEU ao Sr. EVARISTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade número 361.368-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 018.716.844-04, residente e domiciliado nesta Capital, o imovel objeto da presente matricula, pelo preço de R\$- // R\$20.000,00. Salvador, 11 de Setembro de 1995. A Oficial DAJ.nº 200551.

R-3 Nos termos da escritura pública de 15 de setembro de 1995, lavrada nas notas do Tabelionato do 1º Ofício da Comarca de São Caetano do Sul-São Paulo, no Livro 428, fls. 136, o Sr. EVARISTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, já qua-

Visualização gerada em 03/08/2026 11:33:10. Não vale como certidão.

qualificado e sua esposa MARIA DO CARMO LUCENA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF - sob nº 083.949.894-20, brasileiros, comerciantes, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital DERAM em primeira, única e especial hipoteca a favor de: GM FACTORING-SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA, com seus atos constitutivos arquivados na Jucesp sob nº 35211556041 em 30.04.93, inscrita no CGC sob nº 96.612.718/0001-08, com sede na Av. Goiás nº 1.805, São Paulo; BANCO GENERAL MOTORS S/A, com sede na - Avenida Indianópolis nº 3.096 na Cidade de São Paulo, inscrito no CGC sob nº / 17.352.667/0001-56; GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, com sede nesta Cidade, na / Avenida Goiás, nº 1.805, inscrita no CGC sob nº 59.275.792/0001-50, todos representados por seu procurador Dr. Marcos Guastella brasileiro, casado, advogado, CPF 323.427.488-68, com endereço comercial na Av. Indianópolis, nº 3.096 na Cidade de São Paulo, conforme procurações lavradas nas notas do Cartório - retro citado, em 01.11.94, às fls. 185 do Livro 310, fls. 098/099 do Livro 319 e fls. 60 do Livro 307, com validade até 30.10.96, 15.03.97 e 31.07.98 respectivamente, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do financiamento concedido a C C L CAMAÇARI COMERCIAL LTDA, com sede na Cidade de Camaçari, neste Estado, na Via Parafuso, Km 16,5 Jardim Limoeiro, CGC nº 14.545.198/0001-01 de abertura de crédito em conta corrente, re-ratificado em 16.02.94 para o valor de Cr\$262.500.000,00; e de abertura de crédito rotativo para aquisição de peças e acessórios, re-ratificado em 31.08.95 para o valor de R\$150.825,00 e os eventuais termos de re-ratificação e aditamentos, que forem pactuados futuramente, bem como quaisquer contratos para financiamento de Capital de Giro, / de repasse de empréstimo externo para financiamento de capital de giro e/ou // quaisquer outros contratos de financiamento ou de abertura de crédito para financiamento, já celebrados ou a celebrar, entre o Banco General Motors S/A e a CCL Camaçari Comercial Ltda; da GM Factoring Sociedade de Fomento Comercial / Ltda, pelas aquisições já realizadas de faturamentos, representados por cessões de crédito ou endosso de duplicatas sacadas contra a avalizada, relativas à - venda de produtos pela General Motors do Brasil Ltda, à avalizada bem como pelas futuras aquisições do mesmo gênero, sem qualquer limitação, e da General / Motors do Brasil Ltda, pelos débitos vencidos ou vincendos, em razão de transações mercantins diversas e/ou compra de mercadorias já realizadas, bem como pelas presentes e futuras operações do mesmo gênero, cujos débitos serão pagos / nos vencimentos constantes dos respectivos títulos de crédito e/ou solicitações de pagamentos. O termo final da hipoteca dar-se-á 29 anos após o seu efetivo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, ou em período de tempo inferior, sem vencimento de juros, desde que sejam liquidados, efetivamente todos dos débitos e responsabilidades da avalizada perante dos credores, segundo as condições estipuladas na cláusula segunda da escritura, tornando-se todavia, vencida de pleno direito, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, desde que a avalizada falte com qualquer pagamento para com os credores, ou não cumpra qualquer das condições estipuladas nos Contratos de Abertura de Crédito em Conta Corrente, de Crédito Rotativo para Aquisição de Peças e Acessórios, ou outros, mencionados na cláusula segunda. Pra fins do Art. 818 do Código Civil Brasileiro, as partes dão ao imóvel objeto da presente, o valor de R\$466.000,00, e todas as cláusulas e condições constantes da escritura. Salvador, 22 de setembro de 1995. A Oficial.

DAJ 960620

Vide ofício 099/2003, processo - 140.00.778.209-1-Precatória -22ª Vara Cível de SP-of 344/03 do Serviços de Precatórias de Salvador -(arresto).

R-4-PENHORA: Protocolo nº 373045: Procede-se ao **registro da penhora** incidente sobre o imóvel da presente matrícula, em cumprimento à determinação do Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - Foro Central Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, consoante Certidão de Registro de Penhora datado de 21 de setembro de 2017, extraído do processo nº 0594511-27.2000.8.26.0100, movido por BANCO GENERAL MOTORS S.A. contra SANDRA LUCENA DE OLIVEIRA, CCL CAMAÇARI COMERCIAL DE AUTOMOVEIS LTDA - CCL E EVARISTO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, que arqueei. Salvador, 29 de março de 2018. A Oficial/ O Suboficial

Continua na ficha 02

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**
BAHIAREGISTRO GERAL - ANO 2018

Oficial Titular

FICHA 02F

MATRÍCULA Nº 49.458 CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

MJOSC - Pasta nº 05/2018 doc. 104 - DAJE: 1569/002/095986 - R\$6.124,02 + DAJE: 1569/002/101842 - R\$177,60 -
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO